

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

O SUEESSOR Sindicato Único dos Empregados em Estabelecimentos de Serviços de Saúde de Osasco e Região, estabelecido na Rua General Bittencourt nº582, Centro, Osasco, SP, CEP 06016-045, devidamente representado por seu Presidente Antônio Gervásio Rodrigues, na forma de seu Estatuto, **convoca os trabalhadores da categoria por ele representados, associados ou não**, da BENEFICÊNCIA HOSPITALAR DE CESÁRIO LANGE - pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ nº 50.351.626/0001-10, com sede na Av. São Paulo, nº 340, Bairro Vila Brasil, CEP 18285-000, na cidade de Cesário Lange/SP – que atuam na **Maternidade Eva Zoraide das Dores**, situada na Avenida Quinze de Novembro nº 570, Centro, Itapeverica da Serra, SP e no **Pronto Socorro Central**, situado na Avenida Quinze de Novembro nº 570, Centro, Itapeverica da Serra, SP; para Assembleia Geral Extraordinária, a ser **realizada nos dias 10 e 11 de fevereiro de 2.025, no seguinte horário: A) às 16h00 horas, em primeira convocação com metade mais um dos empregados da categoria representada e, às 17h00 horas, em segunda e última convocação, com qualquer número de participantes; e B) às 18h00 horas, em primeira convocação com metade mais um dos empregados da categoria representada e, às 19h00 horas, em segunda e última convocação, com qualquer número de participantes**. Assembleia será realizada na Avenida Quinze de Novembro nº 570, Centro, Itapeverica da Serra, SP, para deliberar sobre a seguinte ordem do dia: - **discussão e deliberação para aprovação ou não de ACORDO COLETIVO DE TRABALHO 2024 / 2025 (1º de dezembro de 2024 a 30 de novembro de 2025 e a data-base da categoria em 1º de dezembro), com vigência de 01 (um) ano para cláusulas econômicas e 01 (ano) para as demais cláusulas, incluindo cláusula de pisos salariais e jornadas; jornada especial de trabalho 12x36, banco de horas, cláusula de contribuição assistencial a ser descontada do empregado em folha, com direito de oposição, e demais cláusulas sociais e econômicas.**

Osasco, 04 de fevereiro de 2.025.



Antônio Gervásio Rodrigues
Presidente